

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.330, DE 4 DE SETEMBRO DE 1971.

Autoriza Convênio

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Ituiutaba a firmar convênio com o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IPREMEG), de acordo com as seguintes condições:

- a) - A Prefeitura cederá ao IPREMEG um prédio pelo prazo de cinco (5) anos;
- b) - O IPREMEG obriga-se a instalar neste imóvel, um serviço médico odontológico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 4 de setembro de 1971.



« Prefeito de Ituiutaba »
(Hilário Alves de Gouveia)